



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 614/2025

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RESTRITIVA

Art. 1º - Acrescenta aos anexos V e VI, a Ação Programa de Defesa Pessoal para Mulheres com medida protetiva ao Programa 4006 da Secretaria da Mulher.

S/S., 05 de setembro de 2025.

ROBERTO FREITAS
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A implementação do Programa de Defesa Pessoal para Mulheres com medida protetiva é essencial para fortalecer a autonomia e a segurança daquelas que vivem sob risco de violência, oferecendo capacitação prática para autodefesa e prevenção de novas agressões. A ação contribui para elevar a autoestima, reduzir a vulnerabilidade e ampliar a rede de proteção às mulheres, em complemento às medidas legais já existentes. Dessa forma, o município atua de forma proativa no enfrentamento à violência de gênero, promovendo cidadania, dignidade e bem-estar.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003600390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 05/09/2025 18:50

Checksum: **0C4B00D3DFA15F3C05024A478912074C3E6AAF8D15349BD8302DD10974C7D52D**

